



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 503, de 07 de maio de 2021.

*Aprovação do Projeto  
Distrito Empresarial de Mariana no âmbito  
do Programa de Desenvolvimento e  
Diversificação Econômica.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 113 a 115 e 129 a 131 do TTAC, nas Notas Técnicas nº 81/2020 e nº 87/2021/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o projeto “Distrito Empresarial de Mariana” no valor de R\$ 9.418.206,47 considerando as condições estabelecidas na Nota Técnica nº 87/2021/CT-EI;
2. Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação de diretrizes pela Fundação Renova para subsidiar a Prefeitura de Mariana na elaboração de Edital de chamamento público, contendo critérios técnicos para a avaliação da ocupação dos lotes do Distrito, tais como:
  - a) Não participação de forma exclusiva da indústria minerária;
  - b) Priorizar a contratação de mão de obra local;
  - c) Capacidade de integração entre empresas da região, possibilitando a formação de cadeias produtivas locais/ regionais;
  - d) Uso de meios produtivos de forma sustentável; e
  - e) Possibilidade de atração de empresas de fora do território de Mariana (ou do próprio território atingido), mas que contribuam para a diversificação econômica da região.
3. Estabelecer o prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir desta deliberação, para formalização de Termo de Compromisso ou outro instrumento de formalização jurídica entre Fundação Renova, o agente financeiro e a Prefeitura de Mariana, no qual se estabeleça o dispositivo elencado no item 9 da nota técnica nº 87/2021/CT-EI, as responsabilidades de cada parte no tocante à execução do projeto, além da garantia de execução e finalização do projeto.

Brasília/DF, 07 de maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/05/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9895234** e o código CRC **E87D830C**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9895234